



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
TECNOLOGO REDES DE COMPUTADORES

LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
RHAILLAN DA SILVA

GOVERNANÇA DE T.I NO SETOR PUBLICO: uso de modelo tribunal de
justiça do Amapá

MACAPA-AP

2022

LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
RHAILLAN DA SILVA

GOVERNANÇA DE T.I NO SETOR PUBLICO: uso de modelo tribunal de justiça do
Amapá

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso (Nome do curso) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, em cumprimento às exigências legais como requisito parcial à obtenção do título de Curso Superior tecnólogo em Redes de Computadores.

Orientador: Me Celio do Nascimento Rodrigues

MACAPA-AP

2022

Biblioteca Institucional - IFAP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237g Santos, Lucas Vinicius de Araujo
Governança de T.I no setor publico: uso de modelo tribunal de justiça do
Amapá / Lucas Vinicius de Araujo Santos, Rhailan Silva. - Macapá,
2022.
69 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Campus Macapá, Curso de
Tecnologia em Redes de Computadores, 2022.

Orientador: Celio do Nascimento Rodrigues.

1. governança de t.i. 2. orgao publico. 3. cobit . I. Silva, Rhailan. I.
Rodrigues, Celio do Nascimento , orient. II. Título.

LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS
RHAILLAN DA SILVA

GOVERNANÇA DE T.I NO SETOR PUBLICO: uso de modelo tribunal de justiça do
Amapá

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso (Nome do curso) do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Amapá, em cumprimento às exigências
legais como requisito parcial à obtenção do
título de Curso Superior tecnólogo em Redes
de Computadores
Orientador: Me Celio do Nascimento
Rodrigues

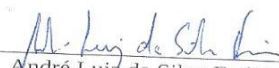
BANCA EXANAMINDORA



CÉLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
SIAPE: 1907667

Celio Rodrigues - Presidente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá



André Luiz da Silva Freire
Siape: 1808665

Andre Freire - Examinadora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá



Klenilmãr Dias - Examinadora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Apresentado em: 23 / 06 / 2022.

Conceito/Nota: 9,0

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho vai aqueles que ajudaram essa monografia que foi umas das mais ambiciosas ideias que fizemos

Ao meu professor orientador Mestre Celio Rodrigues, que graças a suas dicas e tempo pôde realizar esse projeto com tanta sabedoria

A todos do quadro de docência do curso redes de computadores do instituto federal do Amapá que seus conhecimentos compartilhados aos alunos foram muito enriquecedores e essenciais para seguir a carreira acadêmica e profissional

E também mais importante o tribunal de justiça do Amapá onde autorizou essa pesquisa através das suas instalações. Por tamanha compressão em conceder a essa entrevista um dos seus servidores do quadro efetivo Francisco Angelo alocado na secretaria de gestão e pessoas eletrônico.

RESUMO

A governança de t.i é o setor de tecnologia de informação responsável por ditar regras e diretrizes e gerenciar projetos de melhorias da tecnologia da informação da empresa ou órgão público através de ferramentas de gerencia de projeto entre eles: COBIT, ITIL e Pmbok. E também por meio de normas são essências para uma boa orientação e padrão do projeto um exemplo de norma e a ISO 38500. Visando isso esse trabalho faz uma análise da governança de um órgão público chamado Tribunal de Justiça do Amapá um dos principais órgão do judiciário amapaense, com questionário e analise de perguntas vamos entender como é feito a governança de t.i nesse órgão essencial para um estado sendo o entrevistado um servidor público que tem um grande domínio na área de tecnologia e governança através do conhecimento adquirido durante período de chefia de governança.

Palavras chaves: governança de ti; órgão público; COBIT

ABSTRACT

IT governance is the information technology sector responsible for dictating rules and guidelines and managing projects to improve the information technology of the company or public body through project management tools, including: COBIT, ITIL and Pmbok. And also through norms, an example of a norm and ISO 38500 are essential for a good orientation and standard of the project. Aiming at this, this work analyzes the governance of a public agency calle Tribunal Justiça do Amapá, one of the main public agency of the judiciary. amapaense, with a questionnaire and analysis of questions, we will understand how IT governance is done in this essential body for a state, the interviewee being a public servant who has a great domain in the area of technology and governance through the knowledge acquired during the period of leadership of governance .

Keywords: IT governance; public agency; COBIT

LISTA DE SIGLAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
PMI	Project Management Institute
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da informação e comunicação
TJAP	Tribunal de justiça do Amapá

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	Objetivo	9
1.2	Método de pesquisa	10
1.3	Justificativa	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1	O que governança??	11
2.2	Governança de ti e seus mecanismos	12
2.3	Governança no setor publico	14
3	FRAMEWORKS PARA GOVERNANÇA DE T.I.	16
3.1	Itil	16
3.2	Cobit	18
3.3	Pmbok	20
3.4	Normas para governança de T.I.	21
3.4.1	iso/iec 38500	21
4	SOBRE A INSTITUIÇÃO	23
4.1	Tribunal de justiça do amapá	23
4.2	Secretaria de tecnologia da informação tic	23
4.3	Secretaria de Gestão Processual Eletrônica - SGPE	24
4.3.1	Departamento de informática e telecomunicação -deintel	24
4.3.2	Divisão de desenvolvimento e software -desis	26
4.4	Núcleo de governança da TIC	27
5	PESQUISA DE CAMPO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ E SUA GOVERNANÇA DE T.I	29
6	ANALISE DA PESQUISA	34
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
	REFERENCIAS	36
	APENDICE A- Questionário enviado ao TJAP	37
	ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº 054/2005 – TJAP	42
	ANEXO II- Resolução 211 CNJ	51

1 INTRODUÇÃO

A tecnologia da informação se faz necessária nos anos atuais em setores privados ou qualquer estabelecimento governamental. A presença de desktops, impressoras e rede de internet em grande escala em órgãos públicos tende a ter conflitos e problemas técnicos sendo isso fazendo necessário presença de pessoas com conhecimento em tecnologia da informação para que possa solucionar os problemas apresentados

Com isso vendo esse setor aumentar ainda mais de forma exponencial inclusive em tempos de automatização e internet com alta taxa de transmissão e mais rápida se faz necessário uma equipe que saiba governa esses equipamentos de certa complexidade. A governança da ti se apresenta para isso, orientar e estabelecer políticas para um bom gerenciamento nas tecnologias das empresas e organizações públicas. Que segundo Weil e Ross (2006) defini a governança de t.i. como a especificação para se tomar decisões e o uso dos frameworks como estimulante para comportamentos na utilização da tecnologia da informação. E de acordo com a IT Governance Institute (2007) quem são responsáveis pela gerencia de governança de T.I e a alta administração vista que por meio dessas lideranças a empresas ou órgãos entenda e sustente as ideias estratégicas da organização.

Portanto essa monografia tem como importância mostrar a governança de T.I. em setores públicos exclusivamente em um dos principais pilares do poder judiciário estadual que são os tribunais de justiça onde essas organizações equipamentos computacionais e obrigação e para isso necessita de políticas e regras pra eles.

1.1 Objetivo

O objetivo dessa monografia se dá pela mostra como uma governança de T.I. é necessária no ambiente judiciário estadual tentando mostrar toda as políticas em relações em configuração de maquinas e regras para usuários em relação ao uso do seu desktop e também mostrar todas as ferramentas e normas que são usadas para gerenciar tanto ativo tecnológico.

1.2 Método de pesquisa

Pesquisa será feita por entrevistas e pesquisa de campo no setor de tecnologia da informação do tribunal de justiça do amapá com perguntas de meio técnico e estrutural, de como se faz a gerência desse setor com caráter qualitativo. Segundo Denzel Lincoln (2006) A pesquisa qualitativa é, em si mesma, um campo de investigação. Ela atravessa disciplinas, campos e temas. Em torno do termo pesquisa qualitativa, encontra-se uma família interligada e complexa de termos, conceitos e suposições.

1.3 Justificativa

Vendo o uso tecnológico de perto do tribunal judiciário estadual do amapá nas áreas de T.I. Buscamos aprofundar ainda mais no conhecimento tecnológico dessa instituição tão essencial e de enorme prestígio na sociedade amapaense por meio da governança de tecnologia da informação onde é uma das principais áreas da informática em um órgão público que faz a justiça no estado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O que governança??

Antes do surgimento da governança de ti a governança corporativa já se fazia presente com foco na área mais administrativo. Segundo o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa): “é o sistema pelo qual as sociedades(empresas) são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho e administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.”

Autores defini a T.I. como fluxo importante em tomadas de decisão onde envolve acompanhamento de projetos e estratégias e como essas decisões são tomadas e quem são os responsáveis por manter e medir as decisões da t.i. (BROWN e GRANT, 2005)

Santos (1997) referiu à governança pública sendo a principal engrenagem das políticas governamentais — incluindo, outras, questões referências ao formato da política da instituição e de processos de decisão, uma definição de uma junção entre o ideal financiamento de políticas para programas de T.I.

Segundo Weill e Ross (2006) governança de T.I tem que ter 6 ativos onde agem de forma independente ou em conjunto são eles: 1) ativo humano: pessoas, habilidade, planos de carreira e treinamento; 2) ativo financeiro: são aqueles que representa ao crescimento da empresa economicamente que e pelo fluxo de caixa, passivo e ativos; 3) ativos físico: e o ativo de toda estrutura física, maquinários segurança da empresa; 4)ativo de propriedade intelectual: são patentes de produtos desenvolvido pela empresa onde ela deve quadrar pra si par que concorrentes não descubram; 5) ativos de informa: esse ativo envolve todo tipo de informações e dados que a empresa tem do cliente; 6) ativo de relacionamento: esse ativo representa a relação entre funcionário e gerencia e também a relança da empresa na sociedade e com outras empresa uma boa relação mostra a capacidade e da empresa em lidar com diversos nichos e grupos.

Bresser-Pereira (2001) também destaca o papel da sociedade na governança pública, definindo-a como “um processo dinâmico pelo qual se dá o desenvolvimento político e através do qual a sociedade civil, o estado e o governo organizam e gerem

a vida pública”.

Segundo Bowen et al.(2007), para o sucesso das organizações depende da eficácia de gerenciamento da T.I para garantir atingir os resultados dentro da expectativa determinada pelo outras divisões da empresa

Weill e Ross (2006) defende a governança de T.I como algo lucrativo para empresa pois segundo suas pesquisas empresas que investia pesado nesse tipo de governança via um retorno de 20% a mais nos seus lucros do que empresa com uma gerencia que não seguia uma boa estratégia e pouco e investimento. Isso acontece pois quando empresa vê a T.I como persuasiva, ou seja, presente em vários setores e importante em várias aéreas ela busca um investimento pois empresas gasta com tecnologia ate em setores fora da T.I e que em torno de 20% fica para o setor de tecnologia da informação o resto se em setores do produto e organização da empresa onde informática se faz presente.

Então como apresentado pelo os autores a governança de T.I é mais do que simplesmente um setor da empresa onde gerencia as tecnologias a governança é um braço de determinado sucesso da empresa pois com um bom gerenciamento de ativos e controle de desempenho lucros e o futuro da empresa será mais otimista.

2.2 Governança de ti e seus mecanismos

O termo TI (Tecnologia da Informação) serve para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação. A TI está fundamentada nos seguintes componentes: Hardware e seus dispositivos periféricos, Software e seus recursos; Sistemas de telecomunicações; Gestão de dados e informações. Visando essa expansão das tecnologias a governança se faz necessária da manutenção e normas para esses equipamentos que faz presente diariamente no cotidiano empresarial e dos setores públicos. (Rezende, 2000)

O principal objetivo da governança de TI e está alinhada aos negócios e requisitos para a garantia da entrega de serviços e demanda para que problemas não ocorram problemas. Entre esses principais objetivos a outros de muita importância, como:

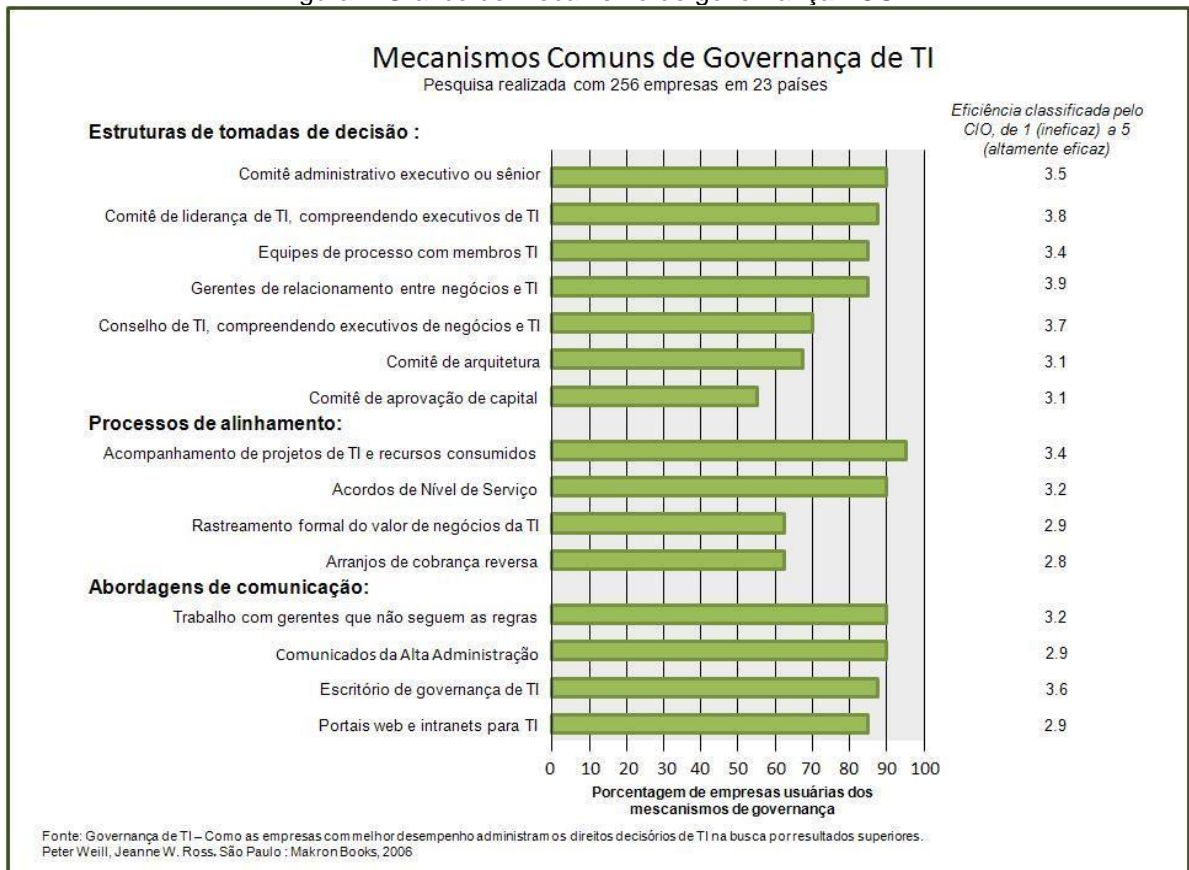
- Promover o posicionamento mais claro e consiste da T.I com as demais áreas pois isso faz ter um alinhamento estratégico que se transforma em ganhos para os sistemas, infraestrutura e processos

- Promover prioridades da T.I com as estratégias de negócio, ou seja, tudo foi planejado tende a ser prioridade pois pode se perder investimento financeiros e também esse objetivo gera um portfólio eu determino as ações do dia a dia
- Projetar a arquitetura e infraestrutura da T.I. alinhada com as necessidades do negócio tanto no presente ou futuro

Segundo Hades e Guldentops (2004), a governança de TI está caracterizada por combinações dos mais diferentes mecanismos associados à estrutura, processos e relacionamento. A implantação de uma governança no setor tecnológico ainda mostra muitos desafios pois a cada processo decisões tem que ser tomadas para um melhor mecanismo definido entre o gerente e os stakeholders para um melhor relacionamento com a T.I.

Segundo o portal do TCU (2011) por meio da sua “Resolução - TCU nº 247/2011” ditas mecanismos para encorajar comportamento desejáveis nas pessoas e se possível utilizar mecanismo e estruturas que já existem assim que for possível para já utilizar práticas de sucesso.

Figura 1-Grafico de mecanismo de governança TCU



Essa tabela representa a estrutura de tomadas de decisão por meio das monarquias de negócio onde a estratégia está ambientada na alta gerência onde ela via de fato, vai editar as estratégias para um bom modelo operacional.

2.3 Governança no setor público

A governança de TIC no setor público é essencialmente o mecanismo de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (TCU, 2021)

Do setor público ao setor privado há diferenças, segundo Barrett (2001, p. 12) as diferenças entre organizações públicas e privadas, projeta-se que a governança de TI em organizações do setor público sofre a influência do ambiente político – com foco em verificações –, e dos sistemas de valores, que enfatizam questões éticas e cumprimento de normas e dispositivos legais. Sendo assim todo investimento que se faça na t.i. irá passar processos burocráticos como licitação e contratos governamentais

Segundo Weill e Ross (2006) para se implementar uma boa governança em um setor governamental ou sem fins lucrativos a uma série de desafios que devem ser mensurados o primeiro se dá pela adaptação de frameworks que tem que se adaptar para aquele tipo de organização.

a) Ambiente autorizador

Em uma organização pública como não obtém fundos de acionistas e empresas patrocinadoras, os consumidores são os contribuintes de impostos e o governo que dita suas autorizações para fonte de custeio, pelos órgãos públicos ou pela legislação que é criada pelo poder legislativo que também são os clientes

b) Capacidades

Na órgãos públicos a capacidade se dá pelo dinheiro do ambiente autorizados que é política e cidadãos pagadores de impostos diferentes das organizações que geram lucros que as capacidades e financiada internamente. Segundo Weill e Ross (2006) as organizações sem fins lucrativos e que por meio de legislação e regulamentação pode fazer outras organizações desenvolva capacidade para atingir metas

c) Valor público

As empresas sem fins lucrativos tendem a ter dois tipos de valores, o valor privado que e a relação em bens e serviços tem o valor público que é dividido em duas partes:

Bens públicos- bens e serviços que todo cidadão recebem mesmo sem pagar diretamente

Equidade – um valor público responsável para dá condições a cidadãos em cidades em situações de vulnerabilidade econômica

Valores públicos bem aplicados podem gerar mais valor do que só pra empresa gera também valor para outros setores necessário para a população

A governança está sendo algo fundamental e que apresenta series de vantagens no setor público sendo necessário pois auxilia o órgão público a entregar melhor qualidade de serviço pois órgão público diferente de empresas privadas lida com uma grande parte da população e cada dia usando mais computadores e smartphones sendo assim a t.i. “publica “tem que está habilitada com o melhor poderio tecnológico

Para implementação de uma governança de ti o órgão público precisar escolher seus melhores gestores conforme sua capacidade intelectual e experencia no ambiente de t.i., pois são esses servidores públicos que irá ter uma reponsabilidade em tomar principais decisões no ambiente tecnológico e serão submetidos aos diretores como melhor informação pública. Segundo Lunardi (2008) a princípios que devem ser aplicados na governança em organizações e empresas públicas destacam-se:

- Transparência, compreendida como o dever e o desejo de informar aos stakeholders sobre as decisões,
- Equidade, garantindo tratamento igual para os acionistas e demais stakeholders,
- Prestação de contas, divulgação e responsabilização pelos atos cometidos,
- Responsabilidade corporativa, levando em conta nas decisões a sustentabilidade organizacional.

Entretanto cada metodologia aplicada para governança tem que ser pensada conforme o órgão público pois uma solução de sucesso em determinada organização não significa que irá se adequar bem em outra. Uma dessas importâncias se trata em qual esfera territorial esse órgão e responsável, ou seja, se é federal ou estadual sua competência e também qual o poder a organização se situa se é judiciaria, executiva ou legislativa.

3 FRAMEWORKS PARA GOVERNANÇA DE T.I.

Segundo Johannsen e Goeken (2007), os frameworks de melhores práticas de TI “descrevem objetivos, processos e aspectos organizacionais do gerenciamento e controle da TI”.

Para implementar um modelo de governança no setor público frameworks soa necessários pois eles são ferramentas que medira o controle e processos que deverá ser corrigido e nisso irá definir novas políticas. Entre essas ferramentas está o itil cobit e o pmbook essencial em todo tipo de empresa

A efetiva implementação de um framework de melhores práticas de TI é uma atividade complexa, que exige gestão e planejamento, e que traz, normalmente, mudanças significativas na organização e nos seus processos. Surge, então, o desafio de se entender profundamente a estrutura do framework para que se possa fazer um estudo prévio de sua adequação aos processos da organização. (Souza e Nunes,2013)

3.1 Itil

Segundo Madeira e col.(2011) O (ITIL) é um conjunto de orientações descrevendo as melhores práticas para um processo integrado do gerenciamento de serviços de TI.

Foi desenvolvido pela OGC, United Kigdom's Office of Government Commerce, no final dos anos 80, para melhorar o gerenciamento dos serviços de TI do governo da Inglaterra.

O foco principal e a operação e gestão da infraestrutura em organização, o ITIL considera que serviço de t.i e uma descrição de recursos em tecnologia da informação. Serviços de suporte de ITIL auxiliam ao atendimento de uma ou mais demanda de cliente e usuários sendo assim apoiando objetivos de negócios

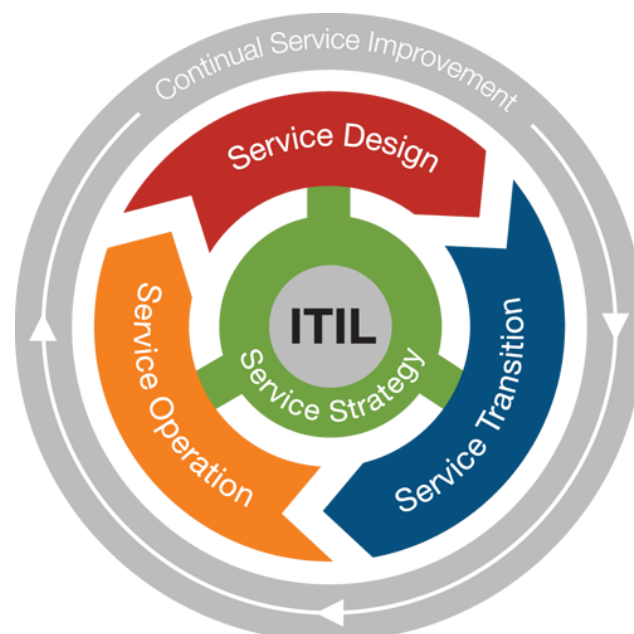
ITIL tem dois princípios básicos que descrever as necessidades que possibilita dá suporte a utilização ao gerenciar da infraestrutura da t.i e segundo princípio fundamental e o fornecimento de QoS ou seja se a qualidade de serviço está sendo empregada aos clientes por meio de custos justos onde esses gastos estão trazendo retornos ao negocio

A ferramenta itil e uma das principais framework para governam, pois, seu

principal objetivo e orientar diretrizes para o ciclo de serviço fornecido na t.i. e assim transformando um principal ativo estratégico assim sendo importante nas horas de tomar as decisões e qual as demandas que deve levar mais prioridade

Segundo a T.I exames mais de 10.000 empresas no mundo todo já adotaram as boas práticas da ITIL. Isto comprova sua maturidade e aceitação pelo mercado. O Brasil e os EUA estão na fase inicial de implantação destas práticas. Muitas empresas aqui já a adotaram e já temos vários cases de sucesso. Ainda não temos cases de sucesso com a ITIL V3, pois esta nova estrutura é muito nova.

Figura 2-gráfico ITIL



Fonte: Madeira e col.(2011)

A imagem acima retrata o ciclo de vida do framework de governança ITIL onde o serviço de estratégia e o estágio inicial desse ciclo sendo responsável para guiar os outros serviços como desenho de serviço, transição e operação de serviço onde eles vão ser documentados e analisados e sendo assim passando para última fase do ciclo que é a melhoria continuada que é responsável para orientar melhorias em serviços determinados

3.2 Cobit

Segundo ISACA (2011) COBIT é um framework que auxilia a TI em organizar e atingir os objetivos traçados pela gestão de TI por meio de criação de valores para a tecnologia da informação para empresas com equilíbrio em realização dos objetivos e otimização dos níveis de riscos e de utilização dos recursos. Com COBIT permite que a TI seja governada de forma doutrinadora para toda a organização, abrangendo o negócio de ponta a ponta bem como todas as áreas responsáveis pelas funções de TI levando em consideração os interesses internos e externos.

O framework COBIT criado inicialmente para auditoria financeira da TI em 2007 alcançou sua expansão sendo importado para todo o setor envolvido com tecnologia e comunicação se baseado nas normas AS 8015: Padrão Australiano de Governança Corporativa de Informações e Tecnologia de Comunicação e ISO/IEC 38500. Hoje ele sendo um dos maiores frameworks utilizado em maioria organizações públicas um exemplo o maior órgão fiscal da nação o TCU e setores da justiça como Ministérios público e Tribunais de justiça

Esse framework se faz essencial em setores públicos pois segundo o TCU gerenciar relacionamentos é tarefa primordial para o alinhamento estratégico entre TI e negócio, devendo ser executada formal e transparentemente. Isso mostra que o COBIT é usado na TI pois com seu modelo e métricas que medem as responsabilidades comerciais em TI.

Figura 3-grafico COBIT



fonte: ISACA (2011)

O COBIT como toda ferramenta tenda a ter seus princípios e são eles :

- a) Atender as necessidades das partes interessadas: esse primeiro princípio fala sobre a importância que a TI tem de fornecer valor para as organizações e sendo assim o COBIT fornece ferramentas onde pode fazer um equilíbrio entre os benefícios e a otimização dos riscos e tudo isso se adequando no contexto da empresa onde está para se empregar esse rir a Organização de ponta a ponta.
- b) O COBIT não se concentra somente na função de TI, mas sim como ativo importante para empresa que deve ser tratado como qualquer outro. Considera todos tipos de habilitadores tanto interno como externo, ou seja, a COBIT tem uma necessidade em agregar todos aqueles que foram relevantes para a governança e gestão das informações e de TI da organização
- c) princípio aplicar um modelo único integrado: esse princípio tem como objetivo em agregar todo os conceitos de gestão de TI somente numa única ferramenta que seria o COBIT
- d) princípio permitir uma abordagem holística o cobit define habilitadores para poder ter uma abordagem mais abrangente para gestão e governança de ti. Segundo ISACA (2011) Habilitadores são geralmente definidos como qualquer coisa que possa ajudar a atingir os objetivos corporativos.
Desses habilitadores existe sete deles que se encaixa nas mais variadas categorias entre elas está de política de ate pessoas e habilidade esses sete habilitadores necessitam está juntos pois sem eles a doutrina da gestão não era os melhores resultados para organização
- e) princípio distinguir a governança de ti da gestão a necessidade que se tem em diferenciar essas duas disciplinas se dá pelos modelos e propósitos diferentes empregados em cada uma delas.

A governança garante que as necessidades, condições e opções das Partes Interessadas sejam avaliadas a fim de determinar objetivos corporativos acordados e equilibrados; definindo a direção através de prioridades e tomadas de decisão; e monitorando o desempenho e a conformidade com a direção e os objetivos estabelecidos. E a gestão é responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades em consonância com a direção definida pelo órgão de governança a fim de atingir os objetivos corporativos.”
ISACA (2011)

A principal diferença se dá pela função dos setores responsáveis pela coordenação da ti quando governança e de responsabilidade por determinados

setores da organização como o da tecnologia da informação, financeiro e administrativo. E gestão se dá já pelos executivos da empresa onde eles fazem a determinação das melhores tomadas de decisão.

Então COBIT uma ferramenta que apresenta várias vantagens entra elas organização de tarefas pelo seus princípios que passa pelas partes interessadas que com cobit e suas ferramentas poderá otimizar riscos e entregar os benefícios até por saber os valores de governança e de gestão mostra como essa ferramenta tem como objetivo não só agregar valor na ti mas sim em toda organização utilizando a capacidade das mesma tanto do valor de pessoas quando o do financeiro sendo assim COBIT um agregado de tarefas por todo sistema organizacional.

3.3 Pmbok

Segundo o O PMI (2008) define o Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (PMBOK) como um termo que descreve o conhecimento no âmbito da profissão de gerenciamento de projetos. O conhecimento em gerenciamento de projetos inclui práticas tradicionais comprovadas amplamente aplicadas, bem como práticas inovadoras que estão surgindo na profissão.

PMI (2008) enfatiza que o objetivo do PMBOK é identificar o corpo de conhecimento em gerenciamento projetos que e largamente conhecido como boas práticas. Que são elas: a) vocabulário de fácil entendimento que possa facilitar o gerenciamento do projeto; b) o padrão ser referência para o desenvolvimento do projeto; c) não e um modelo que entrega tudo pois há a necessidade de outro gerenciador de projetos; d) não pode ser adotado como metodologia pois quem define a metodologia e o gerente do projeto; e) usado só como ferramenta de gerenciamento de projetos.

um empreendimento temporário desenvolvido para criar um produto, serviço ou resultado único. A natureza temporária dos projetos indica que ele tem um início e um fim bem definidos. O fim é alcançado quando os objetivos do projeto foram atendidos ou quando o projeto é finalizado em virtude de que seus objetivos não podem ser alcançados, ou quando a necessidade do projeto não existe mais".(Project Management Institute,2008)

Segundo os autores Fernandes e Abreu (2007) o PMBOK de gerenciamento de projetos é aplicado em qualquer tipo de projeto inclusive para qualquer projeto de T.I. Porem o PMBOK só auxilia na gestão de projetos e não na engenharia para

resolver produto, ou seja, o PMBOK irá auxiliar nas etapas que foram e a de ser feito do produto, mas quem era dita a engenharia do produto e o conhecimento das partes responsáveis

O PMBOK tendo como objetivo o merecimento de projetos na T.I ele se faz essencial pois ele mede prazos e tarefas a seguir entregues fundo o guia PMBOK, é melhor compreendido quando visto em processos, sendo estes o de iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, e por fim, encerramento.

3.4 Normas para governança de T.I.

As normas para governança de t.i. apresentam como algo fundamental em uma partição publica pois elas dão uma melhor ações a serem tomadas dentro do departamento tecnológico desse setor isso serem desde o que tratar a demanda de serviços até como gerenciar projetos na T.I.

3.4.1 Iso/lec 38500

Essa norma surgiu em 2009 sendo substituída em 2018 para atualizações necessárias tem como objetivo promover a eficiência e uso aceitável na t.i. nas organizações para que a norma e confiável e respeitada, informar e orientar diretores para o uso da t.i. em seus estabelecimentos públicos ou privados e também fornece uma para as avaliações do setor de governança de T.I.

Segundo a ISO (2009) mostrar o entendimento das teorias relacionados à Governança de TI e Governança Corporativa e da norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009, através dos princípios e tarefas para orientar os dirigentes das organizações sobre o uso eficiente e de qualidade da Tecnologia da informação (TI) nas organizações.

O modelo conforme a norma ISO/IEC 38500 se dentem a três tarefas

Avaliar: seria uma das tarefas do processo do modelo de governança seria uma avaliação nas estratégias, propostas e arranjos de fornecimento levando em conta também as pressões sobre o setor de t.i. também os dirigentes da governança devem atentar as necessidades atuais e futuras como se manter como um bom exemplo de T.I. que pretendem avaliar

Dirigir: função essencial aos diretores e designar responsabilidades e exijam preparação de implementação dos planos e políticas e esses planos devem ditar a

direção que o investimento da T.I. será desensinado

Monitorar: com os framework e ferramentas de monitoram cabe aos dirigentes mensurar se o desempenho está de acordo com os planos e também verificar se está de acordo com os diretores de externa como política do setor público, legislação e contratos e também as práticas internas do setor tecnológico

Também os dirigentes devem estar atendendo se a aplicação dos projetos desta sem bem aplicado para não haver prejuízos irreparáveis. Convém aos diretores cultivar uma cultura de governança, com respeito a prazos e tempo estimulados conforme os seis princípios da boa governança

4 SOBRE A INSTITUIÇÃO

4.1 Tribunal de justiça do amapá

Surgiu em 1991 quando com o advento da transformação do amapá em território federal em estado sendo assim feito as território de poderes, sua sede está situada na capital do Amapá na cidade de Macapá. O TJAP é composto por 09 desembargadores encarregados de administrar e julgar processos em segunda instância, 44 juízes de entrância final e 14 de entrância inicial entre os juízes substituto, pertenceres ao grupo de magistrado.

O tribunal de justiça do amapá constitui em 12 comarcas sendo dessas a da capital Macapá se a maior delas possuindo 32 varas e uma turma recursal que soa responsável de julgar recursos vindo do juizado especial. E a menor comarca e de Oiapoque com um tribunal do júri e uma vara da infância.

Segundo o portal oficial do TJAP A Justiça Estadual julga as matérias de natureza cível, de família, do consumidor, de sucessões, de falências e concordatas, da infância e juventude, criminais, dentre outras. A maior parte dos processos dão entrada no chamado primeiro grau de jurisdição, que é exercido por Juiz de Direito, ou um Juiz de Direito Substituto (recém ingressado na Magistratura por concurso e ainda sem as garantias constitucionais da carreira). Em caso de recurso, as ações são decididas pelo órgão de segundo grau da Justiça do Amapá, que é o Tribunal de Justiça. No segundo grau de jurisdição, as decisões são colegiadas, ou seja, proferidas através de votos de, no mínimo, três magistrados que integram o Tribunal, chamados de Desembargadores.

4.2 Secretaria de tecnologia da informação tic

A secretaria de tecnologia da informação tem como objetivo de centralizar as atividades de monitoramento e disponibilização de serviços e produtos relacionados a infraestrutura tecnológica, governança de TI, serviços de telecomunicações de dados e aplicações relacionadas ao processo judicial eletrônico.

A missão da tic e garantir soluções em tecnologia da informação onde sua eficiência traga bons resultados para o tribunal de justiça do Amapá. Sua visão de futuro do setor tecnológico do TJAP e garanta satisfação dos clientes internos e externos alcançando isso anos após anos. Os valores da TIC se fazem pela ética,

Comprometimento, pró atividade, Transparência, Responsabilidade socio ambiental, Eficiência, Inovação, Qualidade, Valorização dos talentos

4.3 Secretaria de Gestão Processual Eletrônica - SGPE

Segundo o portal da TIC que fica dentro do sitio eletrônico do TJAP A Secretaria de

Gestão Processual Eletrônica - SGPE, criada pela Lei nº 1.376 de 07 de outubro de 2009, é a unidade organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, subordinada diretamente à Presidência do Tribunal, responsável por dirigir, supervisionar e coordenar todos os procedimentos relativos ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e aplicação de sistemas de gestão processual eletrônica do TJAP. A SGPE auxilia a Comissão de Assuntos Afetos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Corregedoria-Geral de Justiça na prestação de informações estatísticas de processos e produtividade jurisdicional, entre as quais Justiça em Números, Justiça Aberta e Metas do CNJ.

A secretaria de gestão processual eletrônica e responsável por atender todos magistrados do TJAP, procuradores do estado e jurisdicionados na utilização dos sistemas administrados pela SGPE

Atualmente os sistemas de gestão processual eletrônica implantados no TJAP são: Sistemas de 1º Grau, de 2º Grau, da Turma Recursal, da Central de Mandados, do Ministério Público, Tucujuris WEB, SisCustas e sistemas RENAJUD, BACENJUD, INFOJUD, iSTJ e Malote Digital.(TJAP,2009)

Ainda em 2012 foram implantados os Juizados Virtuais com a utilização do Tucujuris Web, Tribuna Empresarial em parceria com o SEBRAE, instalação do Banco Nacional de Mandados de Prisão em todas as Comarcas do Estado, o mandado eletrônico para o Estado do Amapá, o ofício requisitório de precatório 100% eletrônico com distribuição automática no 2º grau, entre outros.

4.3.1 Departamento de informática e telecomunicação -deintel

Segundo a resolução 54/2005 do TJAP no art. 95 determina que a dentel O Departamento de Informática é o órgão responsável pelo planejamento das atividades de processamento eletrônico de informações, desenvolvimento de sistemas,

gerenciamento do parque de computadores e da rede de teleprocessamento necessários ao funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá. (TJAP,2005).

Sendo dividida em setores que são responsáveis por telefonia e outros setores pelo micro até o desenvolvimento de softwares e web da tecnologia da informação esses são os setores:

- a) Acessória da tecnologia da informação:** responsável pelo desenvolvimento de softwares e projetos que possa facilitar o funcionamento das atividades do poder judiciário estadual dando as necessidades para um bom funcionamento do tribunal de justiça do Amapá
- b) Divisão de telemática:** responsável pela infraestrutura de redes de computadores cabe a essa divisa a instalação da telefonia como ramais de ligação. e uma das suas competências mais importantes e implementar a integração física e lógica das diversas redes que compõem o Poder Judiciário; e também implantar, gerenciar e manter em perfeito estado operacional todos os sistemas operacionais de redes no ambiente de informática do Poder Judiciário; telefonia e sonorização: segundo o art. 103 da resolução 54/2005 A Seção de Telefonia e Sonorização é responsável pelo controle das linhas telefônicas, ramais, aparelhos de fac-símile e aparelhos de radiocomunicação nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.
- c) Divisão da micro informática:** uma das mais importantes divisões pois ela está muito próxima ao cliente por meio de seus serviços prestados como atendimento ao usuário e com manutenções em dispositivos computacionais do poder judiciário. Está na competência da divisão de micro informática DIMICRO, a controlar a distribuição dos microcomputadores e a utilização dos mesmo e ter mapa de localização dos equipamentos, manutenção preventiva dos micro computadores para que problemas computacionais não prejudique o andamento do trabalho de servidores e magistrados, controlar a instalação de softwares que esteja de acordo com as normas e políticas do TJAP.

Na divisão de microinformática está presente duas secções onde elas ficam responsável pelo atendimento e manutenção ao usuário e microcomputadores. A Seção de Atendimento ao Usuário é responsável pelo suporte técnico e atendimento aos usuários, instalação de equipamentos de informática e softwares externos com a

prévia autorização nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

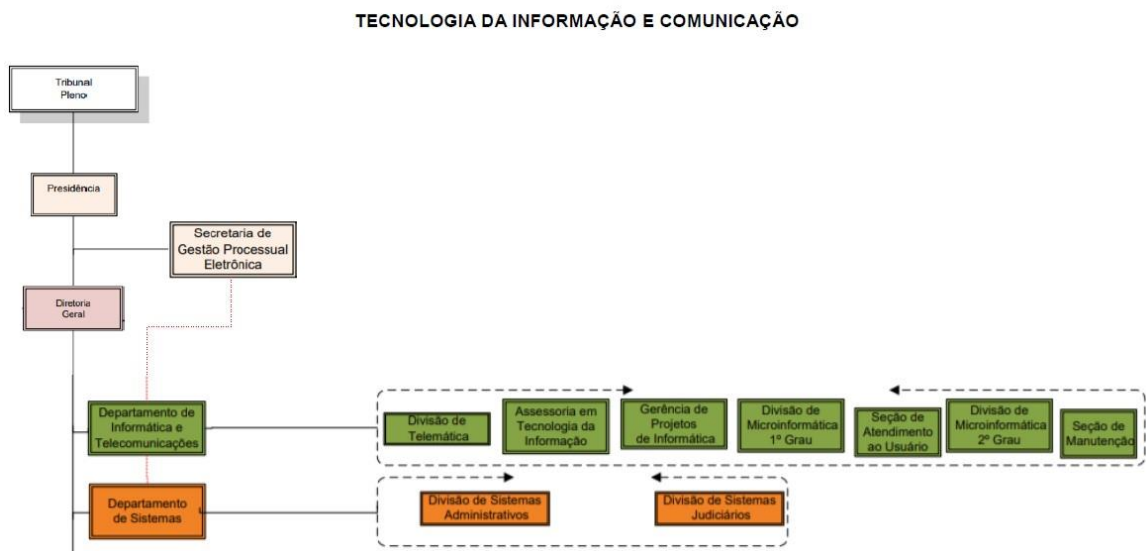
A Seção de Manutenção é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática que são encaminhados ao laboratório da Divisão de Microinformática.

4.3.2 Divisão de desenvolvimento e software -desis

Responsável pelo desenvolvimento e processamento eletrônico de informações para que se tenha um bom funcionamento da área administrativa e judiciais do poder judiciário. Principais competências e a avaliar e administrar os softwares do TJAP segundo com as políticas do tribunal do poder judiciário e orientar servidores, magistrados e terceiros o funcionamento dos progressos que o tribunal oferece.

Esse departamento está em trabalho conjunto com a secretaria sgpe pois sendo responsável pelo desenvolvimento principal do programa mais usado no tribunal do júri, o TUCUJURIS. Sendo assim a secretaria de gestão processual eletrônica fica responsável pelo suporte aos magistrados e servidores quando a DESIS e encarregada de desenvolver e atualizar os programas do tribunal.

Figura 4-setores TIC TJAP
Estrutura Organizacional - Área Administrativa



fonte:TJAP

Estrutura organizacional da tecnologia do tribunal de justiça do Amapá que mostra toda hierarquia e subdivisões dos setores de tecnologia sendo os principais; SEGPE onde é responsável pela governança da T.I e pela segurança e respondendo por ele vem os setores; DEINTEL responsável pela infraestrutura de T.I, suporte e manutenção em microcomputadores. E outro setor de exame de prestação de serviços e essencial e a DESIS responsável pelo desenvolvimento dos sistemas do tribunal e justiça do Amapá e todo que envolve o programa judiciário Tucujuris.

4.4 Núcleo de governança da TIC

Criada em 2016 pelo ato conjunto nº400/2016 homologada pela excelentíssima desembargadora Sueli Pereira Pini com as diretrizes dada pelo CNJ e TJAP faz o núcleo de governança da tic onde compete a secretaria de gestão processual eletrônica responder pela coordenação e manutenção do núcleo de governança. Segundo o ato conjunto nº400/2016 no art. 2ª e por diretrizes do CNJ pela Resolução nº 211, o núcleo de governança é responsável por:

- a)** Elaborar tabelas e gráficos demonstrativos para orientar as conclusões ou o processo de tomada de decisões;
- b)** Manter os dados estatísticos permanentemente atualizados; atuar, conjuntamente, com o Escritório de Projetos na produção de dados para serem utilizados nas Reuniões de Análises Estratégicas (RAE);
- c)** Realizar pesquisas institucionais;
- d)** Estudo dos Impactos Financeiros decorrentes das diversas demandas frente ao Orçamento Judiciário;
- e)** Projetar cenários dos índices econômicos e financeiros, incluindo os necessários para elaboração das peças orçamentárias;
- f)** Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência e pela Corregedoria.

O núcleo de governança da TIC do tribunal de justiça do Amapá é composto por 4 membros sendo eles, um juiz auxiliar, um analista judiciário com formação na área TIC e dois técnicos com especialização na de tecnologia da informação e comunicação. Tendo como principal órgão coordenador que é o conselho nacional judiciário por meio da resolução 211/2015 formulou o ETICJUD que tem como principal função atribuir harmonia aos macros desafio do poder judiciário, em especial

no que se trata de melhoria da infraestrutura e governança da TIC. Onde a governança de TIC se entende como conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais e processos onde visa assegurar decisão e ações da tic para que se tenha uma harmoniosa as necessidades das instituições judiciárias. Sendo responsável pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional, onde se recomenda que tenha presença das principais áreas de estratégia e também a presença de magistrado cômodo o comitê e principais nomes na aérea da TIC da instituição.

5 PESQUISA DE CAMPO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ E SUA GOVERNANÇA DE T.I

Foi um formulário no dia 30/03/2022 para o servidor do tribunal justiça do Amapá Francisco Ângelo analista judiciário alocado no setor do processo eletrônico SGPE (Secretaria de gestão processo eletrônico) foi feito 12 perguntas com cunho teórico e analítico como funciona o processo de governança de ti do tribunal de justiça do Amapá.

No começo foi feita perguntas sobre as diretrizes e gestão adotadas no tjab para a governança de ti e elas são por meio do órgão regulatório CNJ que visa promover o poder judiciário para o bem da sociedade e ditadas as diretrizes para a governança por meio de resoluções que são normas jurídicas com o objetivo de disciplinar os interesses internos. O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) realiza anualmente diagnóstico para aferir o nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de nivelamento e conseqüentemente do aperfeiçoamento dos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e comunicação constante na ENTIC-JUD vigente

O diagnóstico é obtido por meio da aplicação de questionário aos órgãos do Poder Judiciário e, como resultado da aferição e publicado o nível de maturidade atingindo por cada órgão através do índice de governança da informação e Comunicação do poder judiciário (iGovTIC-JUD)

As reuniões que ocorrem de governança para o alinhamento de ideias são feitas por meio de comitês de T.I estabelecidos pela resolução CNJ no caso a Resolução n370/2021-CNJ com base no art 1º:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macros desafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados.

O período de reuniões é feito periodicamente estratégicas promovidas pelos comitês de TIC que são eles: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar, Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar. Em média são feitas 5 reuniões anuais.

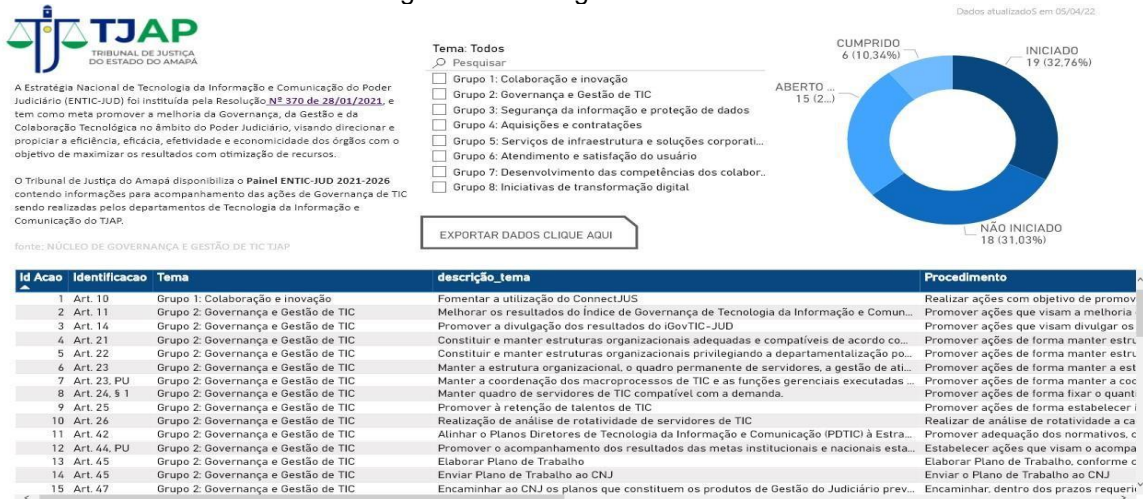
Em todo setor de governança apresenta dificuldades entre elas pode ser falta de ativos de pessoas ou equipes mal capacitadas no tribunal de justiça. As principais

dificuldade são a falta de pessoas no setores de base da informática como microinformática de 1 e 2 grau, dificuldade de contratação de fornecedores na área de tecnologia no caso preços elevados falta de orçamento adequado para T.I, dificuldade com as operadoras de telecomunicação pois elas são de empresas privadas e necessita de licitações e orçamentos e dificuldade para executar 100% do plano de capacitação. Infelizmente por se tratar de um órgão publico a dificuldade para contratação de pessoas e compras de equipamentos tecnológico depende de burocracias e processos seletivos através de concursos públicos.

Os riscos são tratados de forma que respeite a resolução do CNJ nº182/2013 CNJ que dispõe sobre contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. Para a governança do tribunal os riscos e um fator de preponderância para o estabelecimento os projetos de T.I que em sua maioria requer contratação de solução de TIC tantos em projetos de infraestrutura e desenvolvimento

Se tratando de frameworks o tribunal não adota nenhum pois o CNJ não estabeleceu nenhum framework para ser adotado nos tribunais e eles sendo livres para adotarem os melhores do mercado para se adequarem nas diretrizes do CNJ. Sendo que o tribunal não tem um framework o uso de COBIT não se adequa muito na esfera de governança do tjp mas se tratando de uma das diretrizes CNJ e o Plano Anual de Capacitação onde órgão tem que reservar ativos financeiros para cursos de aperfeiçoamento servidores pode aprender sobre uso dessa ferramenta o COBIT As métricas adotadas no tribunal de base aos indicadores do iGOV-TIC JUD do CNJ, pois como a governança dessa instituição não usa um framework específico cabe a esses painéis de resultados para tomar decisões no sentido de melhorar a governança e gestão de T.I

Figura 5-Painel Igov-TIC do TJAP



FONTE: site tjap (2022)

Figura 6-Painel IGOV-TIC CNJ fonte



site CNJ(2022)

As imagens a cima mostra os resultados os painéis do igovTIC-jud e do tjap que e um definidor de métricas para a aérea de tecnologia dos tribunais que segundo o CNJ define:

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução n. 370/2021, para o período de 2021/2026, em seu artigo 48, determina a realização de diagnóstico anual para aferição do nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas e, conseqüentemente, da evolução dos viabilizadores

da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário.

E a primeira imagem é um dos painéis do TJAP onde mostra um gráfico em formato de “pizza” onde esse gráfico serve como o que foi feito que ainda falta tudo isso conforme foi definido através do time de governança e também conforme cada grupo se saiu com os objetivos dados a eles

Os feedbacks são levados em consideração dependendo do grau de importância que o projeto tem para o tribunal como por exemplo, as evoluções, melhorias nos sistemas internos desenvolvidos pelo Departamento de Sistemas do TJAP. Mas também pode ser que não, a exemplo da mudança do Sistema de Gestão Processual Eletrônico – TUCUJURIS desenvolvido e mantido pelo TJAP para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje mantido pelo CNJ, como uma diretriz nacional a ser seguida. Pois se tratando de um orgulho regulador nacional as opiniões e reclamações não são levadas em consideração para essa esfera

A área de governança do TJAP por ser uma área flexível tem a ter certas formas de estabelecer servidores nessa área o quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados), tem-se o total de 56 servidores. Desse total são nomeados os membros que irão compor o Comitê de TIC, sem prejuízo das atividades já desempenhadas, ou seja, não é dedicação exclusiva na área de Governança de T.I.

Se tratando da pessoa fundamental em tomadas de decisão pela governança os stakeholders e os headers em um órgão público no TJAP os principais stakeholders são o Presidente do TJAP; o Corregedor Geral de Justiça do TJAP, o Juiz Auxiliar da Presidência; o Juiz Auxiliar da Corregedoria; os Diretores dos Departamentos de TIC; essa estrutura para funcionar adequadamente ocorre por meio dos Comitês de TIC tendo como presidente dos Comitês de TIC o Juiz Auxiliar da Presidência.

A avaliação de sucesso para os projetos do TJAP segue rigidamente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, nesse sentido, os projetos são priorizados conforme Planejamento Estratégico Nacional (CNJ) alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (TJAP) e ao Planejamento de TIC. Isso ocorre no decorrer da vigência da resolução que estabeleceu os critérios de cumprimento e execução denominados de CUMPREDEC para o alcance da Estratégia Nacional no ano base de referência.

A divisão de governança de T.I não tem uma unidade funcional com isso No

entanto o Departamento de Gestão de Pessoas (DEGESP), atualmente por meio de consultoria especializada está trabalhando na construção de um modelo de Gestão por Competência de forma linear onde abrangerá todas as áreas no âmbito administrativo e judicial. Mas a prioridade com a Governança de T.I é afeto da T.I, as matérias de Governança são tocadas por servidores efetivos concursados (técnicos e analistas) todos da área de T.I do órgão na forma de Comitês.

6 ANALISE DA PESQUISA

Portanto deve-se concluir que setores públicos tendem a ter uma governança mais burocrática e mais fechada pois suas decisões e processo que venha de setores de T.I tem que respeitar portarias e resoluções de órgãos públicos de poder maior como no exemplo utilizado nesse trabalho o CNJ que é um órgão regulador e fiscalizador dos tribunais de justiça do Brasil sendo assim o TJAP (tribunal de justiça do Amapá) não fica de fora dessas regulações e do conselho nacional de justiça.

Frameworks nas instituições privadas são geralmente as que mais usado no mercado como por exemplo COBIT e PMBOOK, uma usada para ditar regras para ambientes de t.i e outra para o andamento do projeto de governança. Sendo assim a diferença mais alarmante de governança pública e privada se dá pela importância que essas ferramentas tem na governança que nos órgãos públicos os frameworks e ferramentas tende a alinhado com setores de hierarquia maior quando no privado cabe aos CEO's e diretores do projeto definir as ferramentas melhor para aplicabilidade no projeto

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho foi feito de forma estratégia e analítica onde os objetivos maiores, que era saber do funcionamento de governança de TI se comporta em órgão público do poder judiciário foram atendidos através das pesquisas de matérias e da entrevista concedida á esse projeto por meio do servidor público Francisco Ângelo onde pode se vê toda dedicação e exímio ao que se trata de prestação de serviço a comunidade e ao judiciário.

Com a pesquisa pode descobrir teorias e ferramentas que não era de nosso conhecimento acadêmico e bibliográfico sendo de deveras gratificante e esclarecedor na nossa vida profissional e de estudante do ramo de tecnologia sendo usa uma experiencia empoderada e lucida.

REFERENCIAS

APRESENTACAO-T.I **Tecnologia da Informação TJAP**, 2014. Disponível em: <<https://www.tjap.jus.br/portal/apresentacao-ti.html>>. Acesso em: 2 dezembro 2021.

BARBOSA, Andresa et al. **Governança em T.I:** cobit; itil..São Paulo: Revista Eletrônica de Administração, 2011.22p.

FERNANDES, Aguinaldo; ABREU, Vladimir. **Implementando governança de T.I.** Rio de Janeiro: Aragon, 2012.634p

LUNARDIA, Guilherme; BECKER, Luiz. Um estudo empírico do impacto da governança no desempenho organizacional, **SCIELO**, v. 22, n. 3, p. 612-624,2012.

MENDONÇA, Claudio. et al. Governança de tecnologia da informação: um estudo do processo decisório em organizações públicas e privadas, **Rev. Adm. Pública** v 47, n 2, p 443-468,2013.

MECANISMOS de governança de Ti. **portal TCU**.,2011. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governanca-de-ti/mecanismos-de-governanca-det/>>. Acesso em:20.jan.2022

SOUZA, Joao; FERREIRA; Artur. Metamodelo do framework cobit de governança de ti. **JISTEM**, v 10, n 3, p.521-540, 2013.

SUSSY Bayona, AYALA;Marco. **IT Governance:** Progress and Challenges on Public. 2017.5f. Tese (Sección de Posgrado de la Facultad de Ingeniería y Arquitectura)-Universidad San Martin de Porres Lima, Perú,2017

WEILL, Peter; ROSS, W.Jeanne **Governança de TI.** São Paulo: M.books, 2006.

APENDICE A- Questionário enviado ao TJAP

Primeiramente declaramos que as informamos aqui apresentadas foram coletadas por meio de entrevista disponibilizada mediante link do *Google Forms* (<https://forms.gle/6oPESY6Wq7T4UPyQA>), direcionado ao secretário do Comitê de Governança de TIC, responsável por secretaria as ações do Comitê de T.I, devidamente autorizado pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente dos Comitês de T.I., nos autos do processo Administrativo nº 137907/2021 movimento ordem 05, em atendimento a Carta de Apresentação do Acadêmico, **Lucas Vinicius de Araújo Santos**, discente do Curso de Tecnologia em Rede de Computadores, do Instituto Federal do Amapá – IFAP.

1) - QUAL AS DIRETRIZES ADOTADAS PARA UMA MELHOR GERENCIA DA T.I

?

O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) adota as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma instituição pública que visa a aperfeiçoar o trabalho do Judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. **Missão:** promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciais e do controle da atuação administrativa e financeira.

Visão de futuro: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira.

Criação do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 e instalado em 14 de junho de 2005, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal. Trata-se de um órgão do Poder Judiciário com sede em Brasília (DF) e atuação em todo o território nacional.

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos/>

Nesse sentido o CNJ é quem estabelece as diretrizes a serem adotadas por todos os Tribunais país nas áreas administrativas e Judiciárias, isso ocorre por meios de resoluções, as resoluções são normas jurídicas destinadas a disciplinar assuntos de interesses internos, no caso desse estudo a área de Tecnologia da Informação (T.I) do Tribunal de Justiça do Amapá,

A área de T.I do Tribunal de Justiça do Amapá é composta por três grandes

seguimentos: Negócio, Infraestrutura e Desenvolvimento, conforme organograma disponível no link: <https://www.tjap.jus.br/portal/apresentacao-ti.html>

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza anualmente, diagnóstico para aferir o nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento e, conseqüentemente, do aperfeiçoamento dos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação constantes na ENTIC-JUD vigente.

Esse diagnóstico é obtido por meio da aplicação de questionário aos órgãos do Poder Judiciário e, como resultado da aferição, é publicado o nível de maturidade atingido por cada órgão através do índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD). Fonte: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado121715202109036132124bc64c8.pdf>

Cabe enfatizar que no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, as diretrizes voltadas à **Gerencia de T.I** devem ser estabelecidas em documentos factíveis alinhados as diretrizes do **TJAP** (Planejamento Estratégico Institucional) e por sua vez as diretrizes do **CNJ**.

O Tribunal de Justiça do Amapá disponibiliza por meio de seu Portal na Internet informações de transparência relacionadas à T.I, disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/apresentacao-ti.html> onde é possível consultar os diversos artefatos referente a Gerencia de T.I no âmbito do TJAP.

2) - EM MEDIA QUANTAS REUNIÕES SÃO FEITAS PARA DECIDIR OS MECANISMOS DE DECISÃO?

As reuniões ocorrem por meios dos Comitês de T.I estabelecidos pelas Resoluções do CNJ, no caso desse estudo está em vigência a Resolução nº 370/2021-CNJ para o sexênio 2021-2026, disponível no link: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>, com fundamento no art. 1º passo a citar:

“...Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados...”.

Com isso, ocorrem reuniões periodicamente estratégicas promovidas pelos Comitês de TIC, quais sejam: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar, Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e

Comunicação e Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar.

Já nos Departamentos de T.I. Conforme organograma funcional apresentado na questão anterior às reuniões ocorre dependendo da demanda do setor, pode-se dizer que diariamente.

Mas para facilitar uma possível tabulação de dados das informações requeridas por meio desse estudo, as reuniões para decidir os mecanismos de decisão são realizadas pelos Comitês de TIC, em média 05 reuniões anuais.

3) - QUE TIPOS DE DIFICULDADE SÃO APRESENTADAS QUANDO SE TRATA DE GOVERNANÇA DE T.I EM UM ÓRGÃO JUDICIAL?

As dificuldades apresentadas quando se trata de Governança de T.I em um órgão Judicial são:

- I. - Falta de pessoal. (Microinformática-Suporte 1º e 2º Nível);
- II. - Dificuldade de contratação de fornecedores na área de tecnologia, preços elevados.
- III. - Falta de orçamento adequado para TI.
- IV. - Dificuldade com as operadoras de telecomunicações
- V. - Dificuldades em executar o 100% plano de capacitação

Fonte: Questionário Igov-TIC 2021.

4) - OS RISCOS SÃO ACRESCENTADOS COMO UMA VARIÁVEL DURANTE O ANDAMENTO DE PROJETOS EM T.I NO TJAP?

Sim. Com o advento da Resolução nº 182/2013-CNJ, que Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>.

A Análise de Risco é um fator preponderante para o estabelecimento os Projetos de T.I que em sua maioria requer contratação de Solução de TIC, seja nos projetos de Infraestrutura, Desenvolvimento, Consultorias Especializadas, Cursos e treinamentos Etc...

5) - QUAIS SÃO AS FRAMEWORKS ADOTAS PARA GOVERNANÇA DA T.I DO TJAP?

Oficialmente o TJAP não adota nenhum Framework, digo oficialmente, porque o CNJ não estabeleceu nenhum Framework para ser adota como padrão pelos

Tribunais, sendo que os Tribunais são livres para adotarem as melhores práticas já consolidadas no mercado de T.I e que melhor se adequem as diretrizes estabelecidas pelo CNJ para o alcance dos objetos preconizados no Planejamento Estratégico Nacional, Institucional e de TIC.

6) - EM QUANTOS POR CENTO O USO DO COBIT SE FAZ PRESENTE NA GOVERNANÇA T.I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ?

() 10% a 30% () 30% a 50% () 70% a 100%

Considerando a resposta anterior, oficialmente 0%, contudo é impossível o Tribunal de Justiça do Amapá se destacar no cenário nacional quando comparado com os Tribunais de pequeno porte caso não tivesse Gestores de TIC sempre atualizados com as tendências das novas Tecnologias da Informação. Nesse sentido trago como exemplo o evento denominado ENASATIC (Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Estadual), matéria jornalística disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/13222-%E2%80%9C lideran%C3%A7a-inova%C3%A7%C3%A3o-e-tecnologia-no-poderjudici%C3%A1rio-%C3%A9-tema-de-painel-apresentado-pelo-tjap-em-encontronacional-no-tjsc.html3>

Também cabe esclarecer que uma das diretrizes estabelecidas pelo CNJ é o Plano Anual de Capacitação, onde o órgão tem que reservar orçamento específico para capacitação do corpo técnico de TI. do órgão, onde nessa oportunidade já ocorrem cursos voltados para o tema em questão.

7) - CADA SETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJAP TEM UMA REGRA OU MÉTRICA ESPECÍFICA? (MICROINFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA)

Nesse sentido com base na resposta da questão 5, pelo fato de não haver framework oficialmente implementado, a questão das métricas ficam prejudicados, no entanto com base em alguns indicadores do resultado do questionário iGOV-TIC JUD do CNJ é possível tomar decisão no sentido de melhorar a Governança e Gestão de T.I.

Painel CNJ: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/>

Painel TJAP: <https://www.tjap.jus.br/portal/n%C3%BAcleo-degovernan%C3%A7a/conselho-nacional-de-justi%C3%A7a-cnj-2.html>

8) - O FEEDBACK DO SERVIDORES FORA DO SETOR DE TECNOLOGIA E

IMPORTANTE PARA DECISÕES DO PROJETO DE TECNOLOGIA?

Dependendo do Projeto ou Solução de TIC, *Sim*, como por exemplo, as evoluções, melhorias nos sistemas internos desenvolvidos pelo Departamento de Sistemas do TJAP. Mas também pode ser que *Não*, a exemplo da mudança do Sistema de Gestão Processual Eletrônico – TUCUJURIS desenvolvido e mantido pelo TJAP para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje mantido pelo CNJ, como uma diretriz nacional a ser seguido.

9) - QUANTOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÃO PRESENTE NA ÁREA DE GOVERNANÇA DO TJAP?

Conforme Pergunta 8: Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionado), tem-se o total de 56 servidores. Desse total são nomeados os membros que irão compor o Comitê de TIC, sem prejuízo as atividades já desempenhadas, ou seja, não é dedicação exclusiva na área de Governança de T.I.

Fonte: Questionário Igov-TIC 2022.

10) - EM DECISÕES DE MÉTRICAS E DIRETRIZES NA GOVERNANÇA PRIVADA OS STAKEHOLDERS QUE SÃO AQUELES MAIS INTERESSADAS NO PROJETO SÃO IMPORTANTES PARA APROVAÇÃO DAS REGRAS DA GOVERNANÇA. QUEM SÃO OS PRINCIPAIS STAKEHOLDERS DA GOVERNANÇA DO TJAP?

Os principais stakeholders são: primeiramente o Presidente do TJAP; o Corregedor Geral de Justiça do TJAP, o Juiz Auxiliar da Presidência; o Juiz Auxiliar da Corregedoria; os Diretores dos Departamentos de TIC;

Essa estrutura para funcionar adequadamente ocorre por meio dos Comitês de TIC tendo como presidente dos Comitês de TIC o Juiz Auxiliar da Presidência.

11) - COMO E AVALIADO O SUCESSO DOS PROJETOS CRIADOS PELA GOVERNANÇA?

Primeiramente cabe enfatizar que o TJAP segue rigidamente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, nesse sentido, os projetos são priorizados conforme Planejamento Estratégico Nacional (CNJ) alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (TJAP) e ao Planejamento de TIC. Isso o corre

no decorrer da vigência da resolução que estabeleceu os critérios de cumprimento e execução denominados de CUMPREDEC para o alcance da Estratégia Nacional no ano base de referencia.

12) - QUAIS OS CRITÉRIOS PARA UM SERVIDOR PÚBLICO SER DA DIVISÃO DE GOVERNANÇA DA T.I?

Primeiramente conforme Organograma Funcional disponível em:

<https://www.tjap.jus.br/portal/apresentacao-ti.html>, no TJAP não há uma unidade funcional de fato denominada **Divisão de Governança de T.I**

No entanto o Departamento de Gestão de Pessoas (DEGESP), atualmente por meio de consultoria especializada está trabalhando na construção de um modelo de Gestão por Competência de forma linear onde abrangerá todas as áreas no âmbito administrativo e judicial. Mas a priori como a Governança de T.I é afeto á T.I, as matérias de Governança são tocadas por servidores efetivos concursados (técnicos e analistas) todos da área de T.I do órgão na forma de Comitês.

ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº 054/2005 – TJAP

Dispõe sobre a estrutura, competência e atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 125, parágrafo 1º da Constituição Federal, pelo Decreto (N) nº 0069/91 e pelo art. 13 de seu Regimento Interno (Resolução nº 006/03).

Considerando a necessidade de organizar a estrutura e especificar a competência e as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça.

Considerando o que restou decidido na 419ª Sessão ordinária do Pleno Administrativo desta Corte, realizada em 14 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Competência dos Órgãos e de Atribuições dos Cargos do Tribunal de Justiça, que vigorará com o seguinte texto:

**MANUAL DE COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E DE
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAPÁ**

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Integram a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça o Tribunal Pleno Administrativo, os Gabinetes da Presidência, da Vice- Presidência, da Corregedoria-Geral de Justiça e dos Desembargadores, a Escola Judicial, além de seus Órgãos de Assessoria Direta, das Comissões e suas respectivas Secretarias.

TÍTULO II



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE

- I – Zelar pelo recolhimento, conservação e guarda de processos judiciais findos e de outros documentos oriundos das Secretarias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- II – organizar os arquivos de forma a garantir o efetivo acesso aos documentos; e
- III – organizar os documentos a fim de agilizar a recuperação das informações.

Da Seção de Arquivo Administrativo

Art. 94. Compete à Seção de Arquivo Administrativo:

- I – zelar pela recolhimento, guarda e conservação dos documentos administrativo produzidos e dos recebidos pelos órgãos da Administração do Tribunal de Justiça do Amapá;
- II – organizar os arquivos de forma a facilitar o acesso e manuseio aos documentos; e
- III – organizar os documentos a fim de agilizar a recuperação das informações

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E

TELECOMUNICAÇÕES

Art. 95. O Departamento de Informática é o órgão responsável pelo planejamento das atividades de processamento eletrônico de informações, desenvolvimento de sistemas, gerenciamento do parque de computadores e da rede de teleprocessamento, necessários ao funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 96. Compete ao Departamento de Informática e Telecomunicações:

- I – elaborar projetos de aprimoramento tecnológico dos sistemas de informação do Poder Judiciário;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE

- II – controlar o desenvolvimento das atividades de informática, proporcionando análises periódicas com vistas às adequações necessárias;
- III – desenvolver e implementar soluções e melhoramentos através do desenvolvimento de sistemas de informática;
- VI – propor programas de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na área de informática; e
- V – implementar procedimentos de avaliação permanente de desempenho produtivo e qualitativo de sistemas de hardware e software.

Da Assessoria em Tecnologia da Informática

Art. 97. A Assessoria em Tecnologia da Informação do Departamento de Informática é responsável pelo desenvolvimento de programas e sistemas que facilitem o funcionamento das atividades do Judiciário, assim como a criação de projetos que atendam as necessidade dos usuários nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 98. Compete à Assessoria em Tecnologia da Informação:

- I – desenvolvimento de Sistemas e Programas de computador que facilitem as atividades do Judiciário;
- II – buscar tecnologia de software que auxiliem e facilitem o desenvolvimento de sistemas para o Tribunal de Justiça;
- III – buscar subsídios nas diversas unidades para a elaboração de projetos com precisão técnica e orçamentária;
- IV – definir e assinar projetos de processamento de dados;
- V – criar cronograma de treinamento nos sistemas desenvolvidos pela Divisão de Desenvolvimento; e
- VI – acompanhar a implantação dos sistemas nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça.

DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E SOFTWARE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE

Art. 99. A Divisão de Desenvolvimento de Software é responsável pelo planejamento e desenvolvimento dos sistemas e pelo processamento eletrônico de informações, necessários ao funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 100. Compete à Divisão de Desenvolvimento de Software:

- I – planejar, projetar, orientar e avaliar as atividades de desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistemas computadorizados;
- II – desenvolver sistemas de informática, com vistas à racionalização organizacional, através da implantação desses sistemas nas Unidades Judiciárias e Administrativas do Tribunal de Justiça;
- III – avaliar permanentemente a funcionalidade dos sistemas, corrigindo as distorções observadas e procedendo à manutenção;
- IV – acompanhar a implantação e manutenção dos sistemas desenvolvidos por terceiros, de forma integrada com o Seção de Suporte Operacional; e
- V – acompanhar e orientar os usuários para a perfeita utilização dos sistemas desenvolvidos, garantindo a integridade das bases de dados implementadas.

DA DIVISÃO DE TELEMÁTICA

Art. 101. A Divisão de Telemática é responsável pelo planejamento, instalação e controle da rede de computadores e pela coordenação e controle das linhas telefônicas, ramais, aparelhos de fac- símile e aparelhos de radiocomunicação nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 102. Compete à Divisão Telemática:

- I – projetar todas as redes de computadores nas diversas Unidades do Poder Judiciário;
- II – coordenar e controlar a instalação de linhas telefônicas, ramais telefônicos, aparelhos de fac-símele, aparelhos de radiocomunicação e outros equipamentos de comunicação utilizados pelo Poder Judiciário;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE

III – implementar a integração física e lógica das diversas redes que compõem o Poder Judiciário;

IV – implantar, gerenciar e manter em perfeito estado operacional todos os sistemas operacionais de redes no ambiente de informática do Poder Judiciário;

V – integrar o ambiente de informática do Poder Judiciário a redes nacionais e internacionais;

VI – observar a tendência de tecnologia de redes do ponto de vista físico, lógico e procedimental que possibilite um ganho substancial para as instalações do Tribunal de Justiça;

VII – implementar programa de manutenção preventiva e corretiva à rede de teleprocessamento de dados;

VIII – promover a integração entre os sistemas de pequeno e grande porte;

IX – proporcionar suporte aos usuários garantindo o uso otimizado dos sistemas que estão sob sua responsabilidade;

X – manter e avaliar programa de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos de comunicação;

XI – prestar orientação sobre a operação dos equipamentos sob sua responsabilidade, editando e distribuindo manuais;

XII – avaliar periodicamente as ligações telefônicas, emitindo relatório comparativo e estatísticas, bem como propondo soluções para possíveis distorções;

XIII – providenciar e coordenar a gravação e sonorização das sessões plenárias e de outros eventos oficiais;

XIV – controlar e manter atualizada a documentação referente ao licenciamento das estações de radiocomunicação; e

XV – analisar as contas telefônicas das Comarcas e da sede do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE

Da Seção de Telefonia e Sonorização

Art. 103. A Seção de Telefonia e Sonorização é responsável pelo controle das linhas telefônicas, ramais, aparelhos de fac-símile e aparelhos de radiocomunicação nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 104. Compete à Seção de Telefonia e Sonorização:

- I – controlar a instalação de linhas telefônicas, ramais telefônicos, aparelhos de fac-símile, aparelhos de radiocomunicação e outros equipamentos de comunicação utilizados pelo Poder Judiciário;
- II – manter e avaliar programa de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos de comunicação;
- III – prestar orientação sobre a operação dos equipamentos sob sua responsabilidade, editando e distribuindo manuais;
- IV – apresentar relatórios periódicos das ligações telefônicas;
- V – executar a gravação e sonorização das sessões plenárias e de outros eventos oficiais;
- VI – controlar e manter atualizada a documentação referente ao licenciamento das estações de radiocomunicação; e
- VII – analisar as contas telefônicas das Comarcas e do Tribunal de Justiça.

DA DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA

Art. 105. A Divisão de Microinformática é responsável pelo planejamento, instalação, controle dos equipamentos de informática, suporte técnico e atendimento aos usuários das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 106. Compete à Divisão de Microinformática:

- I – coordenar e controlar a distribuição e a utilização otimizada dos microcomputadores e demais equipamentos inerentes à microinformática, bem como



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE

manter mapa atualizado da localização dos mesmos;

- II – implementar programa de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de microinformática, com vistas ao atendimento imediato dos usuários e ao bom andamento dos serviços dos órgãos do Tribunal de Justiça;
- III – controlar a instalação e configuração de softwares destinados aos microcomputadores, conforme a política de modernização do Tribunal de Justiça;
- IV – proporcionar suporte aos usuários garantindo o uso otimizado dos sistemas que estão sob sua responsabilidade;
- V – atender às solicitações de usuários para correção de problemas em microcomputadores;
- VI – acompanhar a implantação de novos serviços e equipamentos, apresentando sugestões técnicas para o desenvolvimento racional do trabalho;
- VII – manter registro de ocorrências sobre o desempenho dos equipamentos;
- VIII – sugerir medidas que possibilitem a otimização e melhoria do equipamento e dos sistemas; e
- IX – analisar a necessidade e propor programa de treinamento integrado dos usuários de microcomputadores.

Da Seção de Atendimento ao Usuário

Art. 107. A Seção de Atendimento ao Usuário é responsável pelo suporte técnico e atendimento aos usuários, instalação de equipamentos de

informática e softwares externos com a prévia autorização nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 108. Compete à Seção de Atendimento ao Usuário:

- I – instalação dos microcomputadores e demais equipamentos inerentes à microinformática;
- II – proceder a instalação e configuração de softwares destinados aos microcomputadores, conforme a política de modernização do Tribunal de Justiça;
- III – proporcionar suporte aos usuários garantindo o uso otimizado dos sistemas que estão sob sua responsabilidade;
- IV – atender às solicitações de usuários para correção de problemas em microcomputadores destinando-os ao Laboratório;
- V – manter registro de ocorrências sobre o desempenho dos equipamentos; e
- VI – sugerir medidas que possibilitem a otimização e melhoria do equipamento e dos sistemas.

Da Sessão de Manutenção

Art. 109. A Seção de Manutenção é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática que são encaminhados ao laboratório da Divisão de Microinformática.

Art. 110. Compete à Seção de Manutenção:

- I – executar programa de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de microinformática com vistas ao atendimento imediato dos usuários e ao bom andamento dos serviços dos órgãos do Tribunal de Justiça;
- II – atender às solicitações de usuários para correção de problemas em microcomputadores;
- III – manter registro de ocorrências sobre o desempenho dos equipamentos; e

[Digite aqui]

IV – sugerir medidas que possibilitem a otimização e melhoria do equipamento e dos sistemas.

[Digite aqui]

ANEXO II- Resolução 211 CNJ

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO 211 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui a Estratégia Nacional de

Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2015/2020, em especial o que trata da "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC";

CONSIDERANDO competir ao CNJ a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros empregados pelos segmentos do Poder Judiciário no que concerne à Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como as Resoluções CNJ 91/2009, 121/2010,

182/2013, 185/2013, 192/2014, 194/2014 e 198/2014;

CONSIDERANDO a edição dos Acórdãos 1603/2008, 2308/2010, 2585/2012, 1200/2014 e 3051/2015, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, que recomendam ao CNJ a promoção de ações voltadas para a normatização e o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso de TIC, inclusive com o estabelecimento de estratégias que visem a minimizar a rotatividade do pessoal efetivo atuante na área, de modo a assegurar a entrega de resultados efetivos para

[Digite aqui]

Conselho Nacional de Justiça



o Judiciário;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo 0005903-21.2015.2.00.0000 na 223ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de

2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2015-2020, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial o que estabelece a "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC".

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais, por meio da conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II — Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso de TIC mantenham-se harmoniosas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais;

III — Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário: responsável pela formulação, acompanhamento e revisão da

[Digite aqui]

ENTICJUD, seus indicadores e suas metas;

IV — Macrodesafio de TIC: diretriz estratégica nacional destinada a impulsionar a melhoria da infraestrutura e da governança de TIC no Poder Judiciário;

V — Indicadores Nacionais: conjunto de indicadores estratégicos de referência

Conselho Nacional de Justiça

estabelecidos pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;



VI — Metas Nacionais: conjunto de metas estratégicas estabelecidas pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário que permitem gerir desempenhos;

VII — Objetivos Estratégicos: resultados que a TIC pretende atingir, com vistas à concretização da missão e ao alcance da visão, observando as diretrizes estratégicas do planejamento institucional do órgão, além daquelas contidas nesta Resolução;

VIII — Metas de Medição Periódica: metas aplicáveis aos órgãos do Poder Judiciário e acompanhadas pelo CNJ para períodos predefinidos durante a vigência da

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação; IX — Iniciativa Estratégica

Nacional: programa, projeto ou operação alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X — Diretriz Estratégica de Nivelamento: determinações, instruções ou indicações a serem observadas na execução da ENTIC-JUD tendo em vista o alcance dos objetivos estratégicos;

resultado

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the upper right corner of the page.

[Digite aqui]

- XI — Viabilizadores de Governança de TIC: fatores que, individualmente ou coletivamente, tenham a capacidade de afetar o funcionamento da governança, da gestão e da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XII — Missão: definição de finalidade da área;
- XIII — Visão: declaração de propósito e futuro desejado, com perspectiva de longo prazo;
- XIV — Atributos de Valor para a Sociedade: princípios balizadores dos objetivos estratégicos e das decisões tomadas.

Art. 3º A ENTIC-JUD é sintetizada nos seguintes componentes:

I - Missão: melhorar a infraestrutura e a governança de TIC para que o Poder Judiciário cumpra sua função institucional;

II - Visão: ser reconhecido como um referencial em governança, gestão e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação; III - Atributos de Valor para a Sociedade:

- a) acessibilidade e usabilidade;
- b) celeridade;
- c) inovação;

Conselho Nacional de Justiça

- d) responsabilidade social e ambiental;
- e) transparência;

IV - Objetivos estratégicos, distribuídos em 3 (três) perspectivas: a) Recursos:

Objetivo 1. Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal;

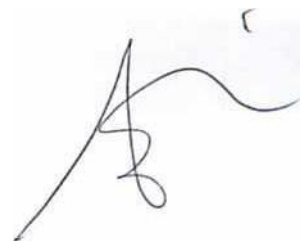
Objetivo 2. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;

Objetivo 3. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira; b) Processos Internos:

Objetivo 4. Aperfeiçoar a governança e a gestão;

Objetivo 5. Aprimorar as contratações;

Objetivo 6. Promover a adoção de padrões tecnológicos;



[Digite aqui]

Objetivo 7. Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação;

Objetivo 8. Aprimorar a segurança da informação; c) Resultados:

Objetivo 9. Primar pela satisfação dos usuários.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS

Art. 4º A ENTIC-JUD tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário. Parágrafo único. A materialização dessa meta se dará a partir do alcance conjunto dos objetivos estratégicos estabelecidos, que serão concretizados por meio de execução da ENTIC-JUD em consonância com as Diretrizes Estratégicas de Nivelamento contidas nesta Resolução.

Art. 5º As Diretrizes Estratégicas de Nivelamento, em seu conjunto, promoverão o objetivo almejado por meio do aperfeiçoamento dos Viabilizadores de



Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, que serão divididos em 2 (dois) domínios: Governança e Gestão, e Infraestrutura de TIC.

Conselho Nacional de Justiça

S 1º 0 domínio de Governança e Gestão de TIC conterà os seguintes temas:

Políticas e Planejamento, Estruturas Organizacionais e Macroprocessos, e Pessoas.

S 2º 0 domínio de Infraestrutura de TIC conterà os seguintes temas:

Sistemas de Informação, Integração de Sistemas e Disponibilização de Informações, e Nivelamento Tecnológico.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC SEÇÃO I DAS POLÍTICAS E PLANEJAMENTO

Art. 6º Cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), em harmonia com as diretrizes estratégicas institucionais e nacionais, conforme disposto na Resolução CNJ 198, de 16 de junho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Como desdobramento do PETIC, deverá ser elaborado o Plano

[Digite aqui]

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação com as ações a serem desenvolvidas para que as estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário sejam alcançadas.

Art. 7º Cada órgão deverá constituir um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que ficará responsável, entre outros, pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

Parágrafo único. Recomenda-se que a composição do Comitê de Governança seja multidisciplinar, e com a participação das principais áreas estratégicas do órgão, incluindo Magistrados dos diversos graus de jurisdição e a área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 8º A área de TIC deverá constituir Comitê de Gestão que ficará responsável, entre outros, pela elaboração de planos táticos e operacionais, análise das demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais, e proposição de replanejamentos.

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único. O referido Comitê deverá ser composto pelo titular da área de TIC e gestores das unidades ou servidores responsáveis pelos macroprocessos elencados no art. 12.



Art. 9º Cada órgão deverá elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação a serem desenvolvidos em todos os níveis da instituição, por meio de um Comitê Gestor de Segurança da Informação, e em harmonia com as diretrizes nacionais preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC de cada órgão, deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas como estratégicas.

S 1º As especificações de produtos constantes do parque tecnológico deverão ser

[Digite aqui]

adequadas e compatíveis com as necessidades estratégicas do órgão e nacionais do Poder Judiciário.

S 2º Deverá ser estabelecido Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC, especialmente no que se refere aos serviços judiciais.

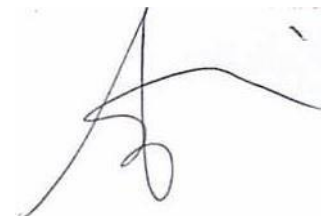
S 3º Deverão ser definidos processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo.

S 4º A política de manutenção de documentos eletrônicos deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo CNJ a respeito do tema.

Art. 11. As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do Conselho Nacional de Justiça.

S 1º O CNJ manterá repositório nacional disponível a todos os órgãos do Poder Judiciário com os editais de licitação e contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

S 2º Cada órgão deverá disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos.



SEÇÃO II

DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E MACROPROCESSOS

Art. 12. Os órgãos deverão constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os seguintes macroprocessos:

I - macroprocesso de governança e de gestão:

- a) de planejamento;
- b) orçamentária;



- c) de aquisições e contratações de soluções;

[Digite aqui]

- d) de projetos;
- e) de capacitação;
- II — macroprocesso de segurança da informação: a) de continuidade de serviços essenciais;
- b) de incidentes de segurança;
- c) de riscos;
- III — macroprocesso de software: a) de escopo e requisitos;
- b) de arquitetura;
- c) de processos de desenvolvimento e sustentação; IV — macroprocesso de serviços:
- a) de catálogo;
- b) de requisições;
- c) de incidentes;
- d) de ativos de microinformática;
- e) de central de serviços;
- V — macroprocesso de infraestrutura:
- a) de disponibilidade;
- b) de capacidade;
- c) de ativos de infraestrutura e de telecomunicação corporativas.



S 1^o As estruturas organizacionais de que tratam o caput deverão privilegiar a

Conselho Nacional de Justiça

departamentalização por função e possuir níveis hierárquicos de decisão, quais sejam estratégico ou institucional, tático ou gerencial, e operacional, a fim de garantir a plena execução dos macroprocessos previstos.

S 2^o Caberá a cada órgão definir os seus processos, observando as boas práticas pertinentes ao tema, criando um ambiente favorável à melhoria contínua.

S 3^o A coordenação dos macroprocessos deverá ser executada, preferencialmente, por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva.

S 4^o As funções gerenciais deverão ser executadas, preferencialmente, por servidores do quadro permanente do órgão.



[Digite aqui]

SEÇÃO III DAS PESSOAS

Art. 13. Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

S 1º O quadro permanente de servidores de que trata o caput deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário o número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como o referencial mínimo estabelecido no Anexo desta Resolução.

S 2º O referencial mínimo contido no Anexo poderá ser aumentado com base em estudos que cada órgão realize, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça.

Art. 14. Cada órgão deverá definir e aplicar política de gestão de pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, recomendando-se a criação de cargos, especialidades e gratificação específicos para essa área.

S 1º Os cargos ou especialidades deverão ser organizados de forma a propiciar a oportunidade de crescimento profissional.

Conselho Nacional de Justiça

S 2º Caberá ao órgão deliberar sobre a criação de gratificação específica para área de TIC, regulamentando a sua percepção e condições e associando a critérios objetivos, como:

I

- desempenho do servidor, com o objetivo de aumentar a eficiência dos processos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II

- grau de responsabilidade ou atribuição técnica específica do servidor, a fim de estimular a colaboração de alto nível e evitar a evasão de especialistas em determinada área;

[Digite aqui]



- projetos de especial interesse para o órgão, de forma a obter um melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes.

S 3º A gratificação deverá ser destinada aos servidores do quadro permanente do órgão, nas áreas de TIC e lotados nas unidades diretamente subordinadas à essa área, para minimizar a rotatividade de pessoal efetivo.

S 4º A percepção da gratificação específica difere daquela associada ao exercício das funções gerenciais da estrutura organizacional, referida nos macroprocessos e processos contidos no art. 12.

S 5º Deverá ser realizada análise de rotatividade de pessoal a cada 2 (dois) anos, para avaliar a efetividade das medidas adotadas na política definida pelo órgão e minimizar a evasão de servidores do quadro permanente.



Art. 15. Deverá ser elaborado e implantado Plano Anual de Capacitação para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, da gestão e do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. O Plano Anual de Capacitação deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências gerenciais e técnicas dos servidores lotados na área de TIC às melhores práticas de governança, de gestão e de atualização tecnológica.

Art. 16. Consideram-se atividades extraordinárias todas aquelas que envolvam a manutenção de serviços que necessitem ser realizados em horários distintos da jornada de trabalho normal do servidor,

Art. 17. Cada órgão deverá instituir plantão na área de TIC, observando a necessidade de suporte ao processo judicial e demais serviços essenciais, nos termos da

Conselho Nacional de Justiça

legislação aplicável.

Parágrafo único. O plantão poderá ser provido por servidores, por meio de contratação de serviços ou pela combinação dessas formas.

[Digite aqui]

CAPÍTULO IV
DA INFRAESTRUTURA DE TIC
SEÇÃO I
DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 18. Cada órgão deverá executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos nesta Resolução e outros pertinentes, bem como as diretrizes legais e técnicas definidas para o processo judicial.

Art. 19. Na contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código-fonte junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada.

Parágrafo único. Cada órgão deverá classificar seus sistemas de informação identificando os que são estratégicos.

Art. 20. Os sistemas de informação deverão atender a padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, gestão documental, interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e aprovados pela Comissão Permanente de Tecnologia e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça. S 1^o Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão: I - ser portáteis e interoperáveis;

II — ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível; III — ser responsivos;

Conselho Nacional de Justiça

IV — possuir documentação atualizada;

V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por

Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas

[Digite aqui]

Brasileira (ICP Brasil);

VI atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, instituído pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

S 2º Aplicar-se-á o parágrafo anterior aos novos sistemas de informação de procedimentos administrativos dos órgãos.

S 3º Recomenda-se o uso de sistemas de informação de procedimentos administrativos já desenvolvidos, disseminados e experimentados no âmbito da Administração Pública.

Art. 21. Cada órgão, sempre que possível, deverá utilizar ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços.

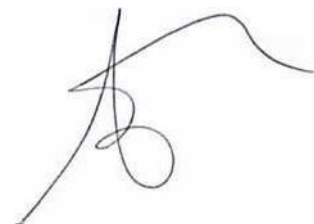
SEÇÃO II

DA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 22. Deverá ser garantida a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais.

Parágrafo único. As integrações deverão observar o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído na Resolução conjunta CNJ e CNMP 3, de 16 de abril de 2013, e suas alterações.

Art. 23. As informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados deverão ser disponibilizados na internet, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ.



SEÇÃO III

DO NIVELAMENTO TECNOLÓGICO

Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I — 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, preferencialmente com

[Digite aqui]

o segundo monitor ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico;

- II — 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível;
- III— equipamento de impressão ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços;
- IV — 1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência, compatível com o MNI;
- V - links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;
- VI — 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;
- VII — 1 (um) ambiente de processamento central (DataCenter) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão;
- VIII — 1 (uma) solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do nóc•

[Digite aqui]



Conselho Nacional de Justiça

em caso de desastre;

- IX — 1 (uma) solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento;
 - X — 1 (um) parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos;
 - XI - pelo menos 1 (uma) solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal;
 - XII — 1 (uma) central de serviços de 1^o e de 2^o níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais;
 - XIII - rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.
- Art. 25. Os itens de nivelamento de infraestrutura contidos no art. 24 deverão atender as especificações, a temporalidade de uso e a obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

CAPÍTULO V

DO DESDOBRAMENTO DA ESTRÁTEGIA

Art. 26. Os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, indicados nos incisos

II a VII do art. 92 da Constituição Federal, bem como dos Conselhos da Justiça, deverão alinhar até

31 de março de 2016 os seus respectivos Planos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação e Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do

[Digite aqui]

Poder Judiciário.

S 1º Os Planos Estratégicos de TIC deverão, no mínimo:

I

— contemplar as Metas Nacionais e Iniciativas Estratégicas Nacionais, aprovadas nos Encontros Nacionais do Judiciário e direcionadas para a Tecnologia da Informação e Comunicação, sem prejuízo das metas institucionais específicas de

Conselho Nacional de Justiça

órgão;



II

— atender os Indicadores Nacionais e Metas de Medição Periódicas de TIC definidos pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;

III

— observar as diretrizes estabelecidas em Resoluções, recomendações e políticas inerentes à TIC instituídas para a concretização das estratégias nacionais do Poder Judiciário;

IV

— possuir pelo menos 1 (um) indicador de resultado para cada Objetivo Estratégico, o qual permita aferir o nível ou grau de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento em relação aos aspectos contidos nos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V

— ter metas associadas aos indicadores de resultado.

S 2º As propostas orçamentárias de TIC dos órgãos deverão ser harmonizadas aos seus respectivos planos estratégicos, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Art. 27. O CNJ divulgará anualmente em seu portal na internet os Indicadores Nacionais e Metas de Medição Periódicas de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem alcançadas pelos órgãos em cada ano, bem como acompanhará o cumprimento da ENTIC-JUD do Poder Judiciário e promoverá

[Digite aqui]

medidas necessárias à melhoria do desempenho, quando necessário.

Parágrafo único. Sem prejuízo da atuação de que trata o caput deste artigo, os órgãos promoverão em seu âmbito o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

Art. 28. A execução da ENTICJUD consiste no desenvolvimento de ações a serem realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário, tendo em vista o enfrentamento do macrodesafio de TIC nos aspectos relacionados à sua infraestrutura e governança.

Art. 29. Cada órgão deverá elaborar um Plano de Trabalho, para atender • ent

Conselho Nacional de Justiça

aos critérios estabelecidos nesta Resolução, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

S 1º O Plano de Trabalho deverá ser entregue ao CNJ até o dia 31 de março de 2016 e seguir a estrutura de grupos de entregáveis, com previsão de atendimento integral dos critérios até dezembro de 2020, com os seguintes prazos de atendimento intermediário para adequação:

I — Grupo 1: da governança e da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação o prazo é de até 1 (um) ano, contado após a vigência desta Resolução;

II — Grupo 2 dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação é de até 2 (dois) anos, contados após a vigência desta Resolução;

III — Grupo 3: da infraestrutura tecnológica o prazo é de até 3 (três) anos, contados após a vigência desta Resolução;

IV— Grupo 4: do quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas prazo é de até 4 (quatro) anos, contados após a vigência desta Resolução.

S 2º O Conselho Nacional de Justiça realizará no final do prazo de conclusão de cada grupo de entregáveis do Plano de Trabalho, uma avaliação do cumprimento dos itens constantes desta Resolução.

S 3º O CNJ poderá destinar recursos ou oferecer apoio técnico aos órgãos que atenderam aos itens do grupo de entregáveis, visando o atendimento do grupo seguinte, e aos que não atenderam, com vista ao cumprimento dos itens do

[Digite aqui]

grupo pendente.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E REVISÕES DA ESTRATÉGIA

Art. 30. O eficaz enfrentamento do macrodesafio de TIC e dos dispositivos constantes desta Resolução, deverá ser evidenciado por meio de aferição de indicadores anuais de desempenho que demonstrem o atingimento de metas de curto e médio prazo, considerando o período de vigência desta Resolução, bem como os aspectos contemplados pelos Viabilizadores de Governança tratados nas Diretrizes Estratégicas de Niv I

Conselho Nacional de Justiça

Art. 31. O Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário acompanhará o cumprimento da ENTIC-JUD do Poder Judiciário, especialmente no que se refere aos Indicadores Nacionais e Metas de Medição Periódicas, e proporá medidas necessárias à melhoria do desempenho, quando necessário.

Parágrafo único. Sem prejuízo da atuação de que trata o caput deste artigo, os órgãos promoverão em seu âmbito o acompanhamento dos indicadores e metas nacionais estabelecidas.

Art. 32. O CNJ realizará anualmente diagnósticos para aferir o nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento constantes desta Resolução, especialmente no que se refere aos domínios Governança e Gestão de, e Infraestrutura de TIC, bem como em outras Resoluções, recomendações e políticas estabelecidas para os órgãos do Poder Judiciário.



Parágrafo único. Os diagnósticos descritos no caput deste artigo serão realizados a partir de questionários e outros procedimentos de acompanhamento que permitam realizar o levantamento de informações relacionadas à evolução dos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 33. O CNJ divulgará em seu sítio eletrônico o resultado dos diagnósticos com objetivo de promover a transparência, a integração e o

[Digite aqui]

compartilhamento de informações entre os órgãos e as áreas de TIC do Poder Judiciário.

Art. 34. A revisão da ENTIC-JUD será realizada a cada biênio ou quando necessário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os órgãos poderão propor ao CNJ normas específicas sobre Tecnologia da Informação e Comunicação para o respectivo segmento e recomenda o uso de estruturas e de serviços de tecnologia disponíveis.

Parágrafo único. Outros instrumentos complementares a estas

Conselho Nacional de Justiça

poderão ser elaborados e formalizados em normativos específicos do órgão, desde que não

contrariem as disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 36. Ficam revogadas as Resoluções CNJ 90, de 29 de setembro de 2009 e 99, de 24 de novembro de 2009.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor em 1^o de janeiro de 2016.

Ministro Ricardo Lewandowski

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO FORÇA DE TRABALHO DE TIC

Quadro Permanente de Servidores

Referenciais Mínimos

TOTAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS DE TIC	MÍNIMO DA FORÇA DE TRABALHO DE TIC (EFETIVOS, COMISSIONADOS E TERCEIRIZADOS)	MÍNIMO NECESSÁRIO DE SERVIDORES DO QUADRO
---	---	--

[Digite aqui]

		PERMANENTE
Até 500	7,00%	4,55%
Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1 + 19,5
Entre 3.001 e 5.000	1,50% + 75	0,975% + 48,75
Entre 5.001 e 10.000	1 + 100	0,65% + 65
Entre 10.001 e 20.000	+ 150	0,325% + 97,5
Entre 20.001 e 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130
Acima de 40.000	0,10% + 260	+ 169

Glossário: Para aferição do quantitativo de usuários internos e externos de recursos de TIC, a ser aplicada no cálculo das faixas acima, deverá ser considerada a seguinte fórmula:

$$TUR_{Tic} = TU_{Int} + (TU_{Ext} * 0,10)$$

TUR_{Tic}: Total de Usuários de Recursos de TIC

TU_{Int}: Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC

TU_{Ext}: Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal.

